

Terceiro Termo Aditivo ao contrato n.º 55/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ e a empresa EMPRESAS FL LTDA.

O Município de Santa Isabel do Ivaí/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.974.823/0001-80, com sede administrativa situada na Rua Professora Dulce Cristi, nº 1170, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito João Carlos Da Silva Mendes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4351062-2 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 497.612.269-72 e a EmpresaS FL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.922.286/0001-65, com sede na Calçada dos Mirtilos, nº33 Andar 2, Condomínio Centro Comercial Alphaville, cidade de Barueri-SP, telefone de contato: (65)99315-9715, e-mail de contato: posvenda@sistematravvalor.com.br, doravante designada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 55/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto realizar o aditivo de prorrogação de prazo da execução e vigência do contrato n.º 55/2023 firmado entre as partes em 21 de julho de 2023, para contratação de empresa especializada para fornecimento de locação, treinamento e suporte por um período de 1 (um) ano de software para orçamentação eletrônica para peças e serviços destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes as Unidades Administrativas desta municipalidade, partes integrantes do presente edital. nº: 58/2023, Dispensa Eletrônica nº 24/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL

O contrato não sofrerá reajuste, permanecendo seu valor contratual, acrescentando valor referente ao prazo de prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O contrato sofrerá prorrogação de prazo da execução e vigência, em 12 (doze) meses a partir do dia 21/07/2026 até o dia 20/07/2027.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS.

O presente termo aditivo decorre da realização da Dispensa Eletrônica nº 24/2023, vinculado ao processo administrativo n.º 58/2023, com fundamento nas disposições consignadas na Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO.

Ressalvando as alterações do presente termo aditivo, as demais cláusulas do contrato originário ficam inalteradas.

Santa Isabel do Ivaí, em 08 de junho de 2026

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito:

(Assinado digitalmente)

EMPRESAS FL LTDA

CONTRATADA



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-6b7c87-09062026150255**